



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI Nº 68/2.013**

O Projeto de Lei nº 68, de 02 de julho de 2.013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, **AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Hospital São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

A subvenção será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de manutenção e atividades daquele nosocômio.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal, em leis específicas aplicáveis à espécie e na Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 68/2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de agosto de 2.013.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**